



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2020/61

**Plano para o desenvolvimento das atividades letivas, regime de trabalho,
funcionamento dos serviços e utilização de espaços**

Ano letivo 2020/2021

Considerando as orientações da Direção Geral da Saúde e das autoridades de saúde local;

Considerando a recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021, publicitado pelo Governo a 4 de agosto de 2020;

Considerando a evolução da situação da pandemia COVID-19;

Ouvida a equipa do Plano de contingência da ESEP, o Conselho Técnico-científico, o Conselho Pedagógico e a Associação de Estudantes;

Ao abrigo das competências previstas nas alíneas j) e ac) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da ESEP;

Aprovo o Plano para o desenvolvimento das atividades letivas, regime de trabalho, funcionamento dos serviços e utilização de espaços para o ano letivo 2020/2021, constante em anexo ao presente Despacho.

Ao SGC para divulgação.

Porto, 21 de setembro de 2020

O Presidente,

António Luís Rodrigues Faria de Carvalho



**PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
LETIVAS, REGIME DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS
ANO LETIVO 2020/2021**

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

The image shows a multi-story building with a prominent entrance. The building's facade is primarily a light beige or cream color. On the left side, there are several floors with balconies that have blue-painted concrete bases and white metal railings. The entrance area is characterized by a dark teal or blue horizontal band that runs across the width of the building, featuring the school's name in white, bold, sans-serif capital letters. Below this band, the entrance is a recessed area with large glass doors and windows. A few people are visible near the entrance, and a set of stairs leads up to the glass doors. The sky is a clear, bright blue, and some green foliage is visible in the upper right corner.

PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS, REGIME DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ANO LETIVO 2020/2021

Considerando as orientações da Direção Geral de Saúde, no que diz respeito às melhores práticas de segurança e medidas de proteção a aplicar durante esta fase da pandemia;

Considerando as orientações da tutela e do Governo sobre o funcionamento das instituições de ensino superior, em concreto, e do funcionamento dos serviços da Administração Pública, em geral;

Mantendo o foco no que é a missão da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), e na concretização do objetivo de garantir a qualidade do ensino e a conclusão, com sucesso, dos percursos formativos pelos seus estudantes;

Considerando a recomendação às Instituições Científicas e de Ensino Superior para a preparação do Ano Letivo 2020/2021, publicitado pelo Governo a 4 de agosto de 2020;

Foi aprovado o seguinte Plano para o desenvolvimento das atividades letivas para o ano letivo 2020/2021:

I. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS DO ANO LETIVO 2020/021

1) Todas as aulas das tipologias “teórica” (T), “teórico-prática” (TP), de “orientação tutorial” (OT), e “seminário” (S), irão decorrer de acordo com o previsto na aprovação e/ou acreditação de cada um dos cursos;

a. As **atividades letivas de regime presencial** irão decorrer num sistema misto, alternado e rotativo, com parte da turma a assistir em sala de aula e outra parte a assistir através de transmissão síncrona online;

b. Cabe aos coordenadores de curso definir a estratégia de divisão de cada uma das turmas (em dois, três ou quatro turnos), definindo a rotatividade entre a presença dos estudantes em sala de aula ou à distância, no respeito das regras de afastamento definidas pela DGS, das características da atividade letiva e das condições da sala de aula.

2) As **aulas da tipologia “prática laboratorial” (PL)** serão concretizadas ao longo do ano letivo com presença em sala de aula/laboratório de acordo com o plano elaborado pelos coordenadores dos diferentes cursos.

3) As **provas de avaliação** serão realizadas com presença nas instalações da ESEP, no respeito pelos regimes de avaliação aprovados.

4) Os **ensinos clínicos** serão concretizados de acordo com as regras articuladas entre a ESEP e cada uma das instituições de saúde.

II. REGIME DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

5) A ESEP continuará a disponibilizar o apoio dos serviços técnico-administrativos, através do **atendimento presencial ou à distância**, sempre sob prévia marcação, privilegiando a modalidade de atendimento online disponível para marcação no site da ESEP;

a. O recurso ao atendimento presencial dos serviços deverá cumprir todas as regras de distanciamento físico necessário e o material de proteção considerado adequado.

6) A ESEP continuará a adotar como **regime regra de trabalho**, um regime misto, com uma componente presencial e outra em teletrabalho, sem prejuízo das situações legalmente previstas decorrentes da situação de pandemia que determinem a aplicação temporária do regime de teletrabalho a tempo integral.

7) Poderão continuar a ser adotados os meios telemáticos para a **realização de reuniões**, nomeadamente reuniões de júri de mestrado, júris de concursos, e reuniões de órgãos de governo e de gestão. As provas académicas de que a ESEP seja a instituição instrutora deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da ESEP, salvo em situações especiais devidamente justificadas e analisadas casuisticamente.

III. SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

8) O **bar e a biblioteca** encontram-se já em pleno funcionamento e a **cantina** retomará o fornecimento de refeições, a partir do dia 28 de setembro, com novas regras de funcionamento e de utilização dos espaços, a divulgar oportunamente.

IV. REGRAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

9) Todos os trabalhadores e estudantes que se deslocarem à ESEP para a realização de atividades letivas ou outras deverão **permanecer o mínimo de tempo possível nas instalações** e o planeamento das atividades presenciais será feito sob este pressuposto.

10) Ao **nível sanitário e de higiene**, mantêm-se a reorganização e reforço dos serviços e das tarefas de limpeza e desinfeção de espaços coletivos;

11) Mantêm-se a **reformulação dos espaços e equipamentos e adaptações das instalações**, de forma a dar resposta às melhores práticas de distanciamento e segurança;

12) A utilização e a **lotação de espaços comuns** continuará a ser restrita, regulamentada e controlada;

13) A ESEP continuará a adquirir o **material de proteção individual** e os equipamentos considerados necessários para as atividades a decorrer;

14) A **equipa de contingência** continuará a prestar o apoio técnico-científico necessário à implementação das medidas de segurança e das orientações das autoridades de saúde.

15) O presente plano:

a) Não substitui nem altera o plano de contingência em vigor na ESEP que deverá ser consultado em <http://estudar.esenf.pt/covid-19/> e integralmente cumprido;

b) Pode ser revisto a todo o momento, uma vez que está ancorado no que é o conhecimento atual e nas orientações das autoridades de saúde e do ensino superior.

